



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Aos dezoito dias do mês de julho de 2024, nas dependências do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal da Administração, situado na Rua Silva Jardim, 505, Centro, em Nova Bassano, RS, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024** para **FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL E FRALDAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento por item, observadas as cláusulas estabelecidas no Edital que regeu o certame, conforme segue:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 5º, § 2º, do Decreto Municipal nº 13/2024 e alterações, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DA CARONA

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor (es) e demais informações são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
1	ATADURA DE CREPOM DE 20CM X 1,8M CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM, NO MÍNIMO, 13 fios/cm ² , TRAMA REGULAR, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO OU DEFORME AO MANUSEIO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, MACIA, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO E NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. MARCA: ERIMAX	4.000 UND	NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 48.214.680-0001-72 E-MAIL: distribuidora.netmed@gmail.com FONE: (54)3513-0949	0,83

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
2	CINTO TIPO POLVO OU ARANHA. CINTO DE IMOBILIZAÇÃO PARA PRANCHA RÍGIDA; COM, NO MÍNIMO, 5 TIRAS DE POLIAMIDA 100%, LAVÁVEIS, NAS CORES PADRÃO E COM FECHAMENTO EM VELCRO; LARGURA DAS TIRAS DE, NO MÍNIMO, 5 CM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA: RESGATE SP	10 UND	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.072.182/0001-06 E-MAIL: licitacao@rossihospitalar.com.br FONE: (54)3211-1032	72,20

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
------	-------------------	-----------------------------	-------------------------------------	-------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



		UNIDADE		
4	CURATIVO REDONDO MÍNIMO 23MM - ADESIVO MICROPOROSO, CONFECCIONADO A BASE DE TECIDO NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, PAPEL SILICONIZADO E ALMOFADA DE FIBRA ABSORVENTE. A EMBALAGEM DEVE POSSUIR UM PRÉ-CORTE PARA FACILITAR A RETIRADA DO CURATIVO. EMBALAGEM COM 500UN, COM DADOS DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. MARCA: CRAL	100 CX	CIRURGICA LAJEADENSE LTDA CNPJ: 21.112.395/0001-94 E-MAIL: licitacoes@cirurgicalajeadense.com.br FONE: (51)3729-5641	15,00

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
5	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE 1 LITRO - COMPOSIÇÃO MÍNIMA DAS ENZIMAS PROTEASE, LIPASE, AMILASE E CARBOHIDRASE, TENSOATIVOS, AGENTES UMECTANTES E EMULSIFICANTES E PH NEUTRO. NÃO DEIXAR RESÍDUO, NÃO SER ESPUMANTE E NEM CORROSIVO. EMBALAGEM ÍNTEGRA E VEDADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. ROTULAGEM CONFORME RDC VIGENTE. MARCA: KELDRIN	60 FR	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.072.182/0001-06 E-MAIL: licitacao@rossihospitalar.com.br FONE: (54)3211-1032	21,25

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
6	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO - EM POLIURETANO, ESTERILIZADO, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, BORDAS LISAS E REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) EM POLIESTILENO, RESISTENTE, INDEFORMÁVEL E ABERTURA SEM RUÍDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. NÃO LUBRIFICADO. MARCA: KOLPLAST	2.000 UND	NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 48.214.680-0001-72 E-MAIL: distribuidora netmed@gmail.com FONE: (54)3513-0949	1,38

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
7	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PP - EM POLIURETANO, ESTERILIZADO, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, BORDAS LISAS E REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) EM POLIESTILENO, RESISTENTE, INDEFORMÁVEL E ABERTURA SEM RUÍDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. NÃO LUBRIFICADO. MARCA: ADLIN	100 UND	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.072.182/0001-06 E-MAIL: licitacao@rossihospitalar.com.br FONE: (54)3211-1032	2,00

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
------	-------------------	-----------------------------	-------------------------------------	-------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



8	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 GASTRO, ABSORVÍVEL, COM APROXIMADAMENTE 75 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, UMA AGULHA, 3,0 CM, 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. MARCA: SHALON	36 CX	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.072.182/0001-06 E-MAIL: licitacao@rossihospitalar.com.br FONE: (54)3211-1032	134,00
---	---	-------	---	--------

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
9	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO IMPERMEÁVEL - PARA UTILIZAÇÃO EM CONJUNTO COM PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO EMBORRACHADA, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. COM DOIS TIRANTES IMOBILIZADORES REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO, SENDO O TIRANTE DA TESTA COM ALMOFADA NA REGIÃO CENTRAL E BASE QUE PERMITA FIXAÇÃO SEGURA NA PRANCHA DE RESGATE, ADAPTÁVEL A QUALQUER LARGURA E COM DOIS BLOCOS LATERAIS FIXOS QUE DEVEM POSSUIR ORIFÍCIO AURICULAR, DE NO MÍNIMO 80MM, PARA VERIFICAÇÃO DE FLUÍDOS. PRODUTO COMPOSTO DE TRÊS PARTES COM AS SEGUINTE MEDIDAS: TIRAS DE PROPILENO DE 50CM X 3MM; DOIS BLOCOS DE NO MÍNIMO 23 CM X MÍNIMO 0,9 CM X MÍNIMO 13 CM; BASE DE SUSTENTAÇÃO MÍNIMO 36 CM X MÍNIMO 24CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS MARCA: RESGATE SP	10 UND	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.072.182/0001-06 E-MAIL: licitacao@rossihospitalar.com.br FONE: (54)3211-1032	132,54

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
10	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPÉL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPÉL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUSOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR. O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR14990.	60 ROL	NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 48.214.680-0001-72 E-MAIL: distribuidora_netmed@gmail.com FONE: (54)3513-0949	60,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



MARCA: PACKFLEX			
------------------------	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
11	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, DIMENSÕES 30CMX100M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR14990.</p> <p>MARCA: PACKFLEX</p>	30 ROL	NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 48.214.680-0001-72 E-MAIL: distribuidora.netmed@gmail.com FONE: (54)3513-0949	129,50

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
13	<p>TUBO EXTENSOR 20 CM, 2 VIAS DESCARTÁVEL; ATÓXICO, ESTÉRIL MALEÁVEL E APIROGÊNICO; CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE; 2 VIAS; COM CONETORES LUER, COM TAMPAS PROTETORAS, PRESENÇA DE CLAMP DE VEDAÇÃO PRECISO EM CADA VIA, COM POUCO EFEITO DE MEMÓRIA, CALIBRE E CONEXÕES UNIVERSAIS QUE NÃO PERMITAM VAZAMENTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE</p> <p>MARCA: MEDIX</p>	500 UND	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.072.182/0001-06 E-MAIL: licitacao@rossihospitalar.com.br FONE: (54)3211-1032	0,88

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
14	<p>FRALDA ADULTA (TAMANHO P): COMPRIMENTO MÍNIMO DO POLÍMERO ABSORVENTE (GEL): 45cm. INDICAÇÃO DE PESO DA PESSOA: De 20Kg a 40 Kg. MEDIDA DE CINTURA MÍNIMA: de 40 a 50 cm. CINTURA MÁXIMA: 80 cm. ACONDICIONAMENTO: Máximo de 30 unidades por pacote. DESCRITIVO: As fraldas devem conter as seguintes especificações mínimas: formato anatômico recomendado para os casos de incontinência urinária/fecal, polímero de absorção distribuído pela fralda, camada de polpa dupla que mantém a urina longe da pele, barreiras protetoras hidrofóbicas, elásticos para auxiliam no ajuste e controle do vazamento (mínimo 2 elásticos por fralda na região de contato com as pernas); fitas reajustáveis; produto hipoalergênico; sem perfume, com inibidor de odores.</p> <p>MARCA: FRALDAS CK</p>	6.000 UND	SILVANA LUMERTZ FERREIRA CNPJ: 45.948.126/0001-20 E-MAIL: comerciallumfer@gmail.com FONE: (51)3566-3591	1,09



ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
15	FRALDA ADULTA (TAMANHO M): COMPRIMENTO MÍNIMO DO POLÍMERO ABSORVENTE (GEL): 50 cm. INDICAÇÃO DE PESO DA PESSOA: De 40Kg a 70Kg. MEDIDA DE CINTURA MÍNIMA: de 70 cm a 80 cm. MEDIDA DE CINTURA MÁXIMA: de 110 cm a 120 cm. ACONDICIONAMENTO: Máximo de 30 unidades por pacote. DESCRITIVO: As fraldas devem conter as seguintes especificações mínimas: formato anatômico recomendado para os casos de incontinência urinária/fecal, polímero de absorção distribuído pela fralda, camada de polpa dupla que mantém a urina longe da pele, barreiras protetoras hidrofóbicas, elásticos para auxiliam no ajuste e controle do vazamento (mínimo 2 elásticos por fralda na região de contato com as pernas); fitas reajustáveis; produto hipoalergênico; sem perfume, com inibidor de odores. MARCA: VENEZA	35.000 UND	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 13.229.567/0001-86 E-MAIL: venezaltda@live.com FONE: (54)3523-1529	1,14

ITEM	DESCRIÇÃO (MARCA)	QTDE MÁX. PREVISTA/ UNIDADE	EMPRESA (CNPJ E DADOS PARA CONTATO)	VALOR
16	TERMOMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL INSTANTANEAMENTE. DESIGN ERGONÔMICO COM ALARME QUE AVISA EM CASO DE TEMPERATURA ELEVADA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. MARCA: MULTILASER	10 UND	PMI BRASIL IMP E EXP DE PROD PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 41.932.099/0001-47 E-MAIL: contato@pmibrasil.com.br FONE: (48)2132-2358	75,00

4.2 Serão incluídos na presente ata, na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 O pagamento será realizado conforme item 19 do Edital.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de aquisição deverão ser efetuadas pela secretaria solicitante, com a quantidade e destino dos bens, e encaminhadas ao Departamento de Licitações para emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.1.1 Para fins de liberação da contratação decorrente do Registro de Preços, dentro de seu prazo de validade, o órgão gerenciador deverá processar, previamente a esse ato, a consulta e a verificação da disponibilidade de recursos orçamentário-financeiros.

5.2 O Departamento de Licitações enviará à empresa 1ª colocada a Ordem de Fornecimento, preenchida em modelo próprio, datada e assinada, por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador/secretaria solicitante.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas no endereço que consta no Termo de Referência e na respectiva OF, em dias úteis.

5.4 O prazo para a entrega, a contar da solicitação, será de até 15 (quinze) dias.

5.5. Os insumos deverão ser entregues Posto de Saúde Central, sito Rua Silva Jardim, 161, Centro Nova Bassano.

5.6. A entrega dos insumos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

5.6.1. Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo Termo de Referência.

5.6.2. Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondição e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

5.6.3. As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes aos seus fabricantes ou importadores, estar em consonância com as normas da ANVISA, ABNT, etc.



5.6.4. Todo o material deverá ser entregue em embalagens individuais da mesma marca do fabricante, em perfeito estado de conservação, lacradas e adequadas para proteger o conteúdo contra a ação da luz, poeira e umidade e contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

5.6.5. Possuam, no ato da entrega, validade igual ou superior a 85% do seu período total de validade, caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.

5.6.6. A validade e o lote devem estar visíveis na embalagem do(s) insumo(s).

5.7. A nota fiscal/fatura, correspondente às quantias entregues, deverá, obrigatoriamente, ser apresentada junto com o seu objeto.

5.8. Na ocasião do recebimento do objeto, serão verificadas e avaliadas as características cotadas na proposta vencedora, adequadas e vinculadas ao instrumento convocatório (quantidades, qualidade e especificações), podendo, em caso de entrega em desacordo com o pedido e/ou com o ofertado, ser devolvido ao licitante para troca e devida adequação, sob pena das sanções cabíveis, ficando as despesas a cargo do licitante.

5.9 Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marcas diferentes das registradas.

5.10 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas as condições da ordem de fornecimento e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.11 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 5 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.12 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

c) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado;

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes que compõem o cadastro reserva, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços registrados** da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, e não houver êxito nas negociações para redução do preço.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES



7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Caberá à Secretaria da Saúde, em especial às servidoras Jaqueline Wolkmer (Enfermeira – matrícula 229) e Carine Guerra (Técnica de Enfermagem – matrícula 351), procederem à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 O órgão gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade semestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 39311, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OG, em até 24 horas após a ocorrência.

10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

10.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

10.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

10.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11. FORO



11.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata/RS

12. CÓPIAS

12.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o órgão gerenciador;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para as secretarias participantes.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelos representantes das EMPRESAS REGISTRADAS.

Nova Bassano, em 18 de julho de 2024.

Jaqueline Wolkmer
FISCAL

Carine Guerra
FISCAL

Irineu Rossi
ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Welton Everson Ludtke
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA

Camila Bornhausen dos Santos
PRI BRASIL IMP E EXP DE PROD PARA SAÚDE LTDA

Fernanda Echer
NETMED DISTR DE MEDIC E PROD HOSP LTDA

Silvana Lumertz Ferreira
SILVANA LUMERTZ FERREIRA

Ivonei Cesar Balbinot
VENEZA DISTR DE PROD HOSPITALARES LTDA